



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA - MG GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



PROJETO DE LEI N° 033, DE 11 DE JULHO DE 2022.

*Considerar Objeto de Deliberação
Abrir Processo.
Em: 16/07/2022
Secretário*

"AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO SETOR [SECRETARIA] DO ANEXO N° 18, ITENS "F" E "G", DA LEI MUNICIPAL N° 2.811 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, NO QUE CONCERNE AO CLUBE RECREATIVO JOSÉ DE PATROCÍNIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, prefeito do município de PRATA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica alterado o Anexo nº 18, itens “F” e “G”, da Lei Municipal nº 2.811 de 23 de dezembro de 2021, especificamente quanto ao Clube Recreativo José do Patrocínio, passando o Setor responsável à destinação dos recursos da Secretaria Municipal de Ação Social para a Secretaria Municipal de Cultura – Ficha Financeira nº 326.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 11 de Julho de 2022.

71-1-
MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1º discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 16/07/2022
(Rubrica do Presidente)

Aprovado em 2º discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 16/07/2022
(Rubrica do Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000

Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 033/2022.

Prata/MG, 11 de julho de 2022.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 033, de 11 de Julho de 2.022 que **“AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO SETOR /SECRETARIA/ DO ANEXO N° 18, ITENS “F” E “G”, DA LEI MUNICIPAL N° 2.811 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, NO QUE CONCERNE AO CLUBE RECREATIVO JOSÉ DE PATROCÍNIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O presente Projeto de Lei “Autoriza a Alteração do Setor da Emendas “F” e “G” (Repasso Para Clube José do Patrocínio) do Anexo nº 18 – Emendas Loa 2022 - Da Lei 2.811/2021” tendo em vista que a referida emenda foi destinada anteriormente pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana quando o correto seria constar Secretaria Municipal de Cultura – Ficha Financeira nº 326, ocasionando, assim, uma inviabilidade técnica no repasse da referida da emenda.

Assim, no intuito de sanar a ocorrência e possibilitar a correta destinação do recurso faz-se necessária a alteração do Setor para constar Secretaria Municipal de Cultura – Ficha Financeira nº 326 e possibilitar o correto envio dos recursos a entidade.

Desde já agradecemos a colaboração dos nobres vereadores, e a atenção dispensada na apreciação do presente Projeto de Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA - MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



Por derradeiro, declaro que as alterações promovidas na presente proposta legislativa, não trarão acréscimo de despesas na execução da política pública, as quais são compatíveis com o nosso sistema orçamentário vigente e estão previstas na Lei Orçamentária Anual.

Na certeza de ter demonstrado, embora de modo sucinto, a pertinência da medida, principalmente pelo relevante interesse social, aguarda o Poder Executivo, que venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível.

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes desse Sodalício, meus protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,


MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL